

ATA N.º 8/2023

73.
efe
A
P

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ALBERGARIA-A-VELHA, REALIZADA A 16 DE MARÇO DE 2023**

Aos 16 dias do mês de março do ano de 2023, nesta cidade de Albergaria-a-Velha, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, pelas 09:07 horas, sob a presidência do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. Delfim dos Santos Bismarck Álvares Ferreira, com a presença dos Senhores Vereadores Dr.ª Catarina Rosa Ferreira Soares Mendes, Dr. José António Nogueira Souto Amaro Pereira, Dr. Pedro Eduardo Trigo Araújo e Dr. Pedro Miguel Campinos Pintor, comigo, Iolanda Maria Martins Marques, Chefe de Unidade, não tendo comparecido justificadamente o Sr. Presidente da Câmara Municipal, António Augusto Amaral Loureiro e Santos e a Sra. Vereadora Dr.ª Sandra Isabel Silva Melo de Almeida, por estarem ausentes, em representação do Município. -----

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Vice-Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar as faltas dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadora Dr.ª Sandra Isabel Silva Melo de Almeida, após o que deu início à análise dos assuntos agendados para a presente reunião, conforme Ordem do Dia n.º 08/2023. -----

A PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Sem intervenções. -----

B PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

1 ATA N.º 06/2023 -----

Foi presente a ata n.º 06/2023, respeitante à reunião ordinária pública da Câmara Municipal, realizada a 02 de março de 2023. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la, tendo sido dispensada a leitura do documento, uma vez que o texto do mesmo foi distribuído previamente a todos os membros da Câmara Municipal, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. -----

2 RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

A Câmara Municipal tomou conhecimento que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia 15 de março de 2023, eram das quantias de:

Operações Orçamentais - € 2.516.768,43;

Operações não Orçamentais - € 1.082.536,39.

3 ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

O Sr. Vice-Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos despachos exarados no âmbito das competências delegadas pela Câmara Municipal, designadamente nos serviços da Biblioteca Municipal, Cineteatro Alba, Desporto e Equipamentos Desportivos, Secção Administrativa e de Atendimento, Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana e Divisão Financeira, incluindo-se nesta última, a Alteração ao Orçamento (3ª Alteração) e às Grandes Opções do Plano (3ª Alteração) do Município de Albergaria-a-Velha para 2023, a qual se dá aqui como inteiramente reproduzida para todos os efeitos legais e que, de acordo com o n.º 1, do artigo 5º, do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, na redação do Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto, vai ficar arquivada na pasta anexa ao presente Livro de Atas.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

4. RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO NO ANO DE 2022

Fomentando o preceito constitucional do reconhecimento às minorias do direito de oposição democrática, consagrado no n.º 2 do artigo 114º, da Constituição da República Portuguesa, foi aprovado, pela Lei n.º 24/98, de 26 de maio, o Estatuto do Direito de Oposição, o qual pretende assegurar o funcionamento dos órgãos eleitos, garantindo às minorias o direito de constituir e exercer uma oposição democrática aos órgãos executivos das autarquias locais. Por oposição entende-se o acompanhamento, fiscalização e crítica das orientações políticas do Governo ou dos órgãos executivos das regiões autónomas e das autarquias locais de natureza representativa, em moldes mais eficazes, dotando a oposição de direitos de participação em áreas fundamentais. Nos termos do identificado Estatuto, assiste aos titulares do direito de oposição o direito à informação, o direito de consulta prévia, o direito de participação e o direito de depor. Por fim, assiste-lhes, ainda, o direito de pronúncia sobre o relatório de avaliação do grau de observância do respeito pelo mencionado diploma legal. De acordo com o n.º 1, do artigo 10.º, da referida Lei n.º 24/98, os órgãos executivos das autarquias locais

deverem elaborar relatórios de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias, expondo as atividades que deram origem e que contribuíram para o pleno cumprimento dos direitos, poderes e prerrogativas dos titulares autárquicos do direito de oposição. Assim, em cumprimento do citado diploma legal, conjugado com a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como na alínea yy) do n.º 1 do artigo 33º do citado diploma legal, que foi delegada no Presidente da Câmara Municipal, conforme consta do Edital n.º 270/2021, o Sr. Vice-Presidente informou a Câmara Municipal sobre a execução do Relatório de avaliação do cumprimento do estatuto do direito de oposição no ano de 2022, o qual será enviado aos titulares do direito de oposição, bem assim ao Presidente da Assembleia Municipal para conhecimento e, caso seja requerido pelos titulares do mencionado direito, ser objeto de discussão pública na Assembleia Municipal, devendo posteriormente ser publicado no boletim municipal e no sítio da internet do município, em www.cm-albergaria.pt. -----
A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

5 CANDIDATURA AOS LOTES 12, 14 E 16 DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 01/2021, SITO NA ZONA INDUSTRIAL DE ALBERGARIA-A-VELHA - EMISSÃO DE PARECER -----

A Comissão designada por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, exarado em 18 de julho de 2022, para análise e acompanhamento das candidaturas e do integral cumprimento do Regulamento para a Cedência de Lote(s) de Terreno da Zona Industrial de Albergaria-a-Velha, designadamente no que respeita aos artigos 10º e 12º, ou seja, análise do processo e critérios de apreciação das candidaturas e também licenciamento, construção e laboração, composta por Dr. Joaquim Miguel Coimbra de Castro, Chefe da Divisão Financeira, Dr.ª Sandra Cristina Martins de Figueiredo, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico, e Eng.ª Janete Maria Pereira, Técnica Superior da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, reuniu no dia 08 de março de 2023 para análise da candidatura apresentada pela Jointsteel, Process Technologies, S.A. aos Lotes 12, 14 e 16 do Loteamento titulado pelo Alvará n.º 01/2021, concluindo, após análise dos fatores de ponderação, que: analisada a candidatura e respetivo enquadramento no Regulamento para a Cedência de Lote(s) de Terreno da Zona Industrial de Albergaria-a-Velha, Alvará de Loteamento n.º 01/2021 e demais condições que constantes do Edital n.º 199/2022, coloca a Comissão à consideração da Câmara Municipal, para efeitos do disposto no artigo 10º do citado Regulamento, a eventual emissão de parecer favorável à candidatura apresentada pela Jointsteel, Process Technologies, S.A. para aquisição de direitos sobre os lotes 12, 14 e 16, mediante contrato de compra e venda, nos seguintes termos: -----
- Lote 12 do Alvará de Loteamento n.º 01/2021, sito na Zona Industrial de Albergaria-a-Velha,

com a área de 6687m², inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 4633 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Albergaria-a-Velha sob o n.º 8551, pelo montante de €167.175,00 a liquidar integralmente no ato da escritura de compra e venda, em obediência às regras estabelecidas no Regulamento para a Cedência de Lote(s) de Terreno da Zona Industrial de Albergaria-a-Velha, Alvará de Loteamento n.º 01/2021 e demais condições constantes do Edital n.º 199/2022; -----

- Lote 14 do Alvará de Loteamento n.º 01/2021, com a área de 7645 m², inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 4635 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Albergaria-a-Velha sob o n.º 8553, pelo montante de alienação de € 191.125,00 a liquidar integralmente no ato da escritura de compra e venda, em obediência às regras estabelecidas no Regulamento para a Cedência de Lote(s) de Terreno da Zona Industrial de Albergaria-a-Velha, Alvará de Loteamento n.º 01/2021 e demais condições constantes do Edital n.º 199/2022.-----

- Lote 16 do Alvará de Loteamento n.º 01/2021, com a área de 7543 m², inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 4637 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Albergaria-a-Velha sob o n.º 8555, pelo montante de alienação de € 188.575,00 a liquidar integralmente no ato da escritura de compra e venda, em obediência às regras estabelecidas no Regulamento para a Cedência de Lote(s) de Terreno da Zona Industrial de Albergaria-a-Velha, Alvará de Loteamento n.º 01/2021 e demais condições constantes do Edital n.º 199/2022.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à candidatura apresentada pela Jointsteel, Process Technologies, S.A., bem como notificar a candidata para, no prazo de 30 dias contados da data da apresentação da proposta, declarar expressamente, por escrito, a aceitação da presente deliberação, nos termos do artigo 10º do identificado Regulamento.-----

6 PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL (PMEPC) DE ALBERGARIA-A-VELHA (2023-2028) -----

Foi presente uma informação do Gabinete de Proteção Civil e Florestal, de 13 de março em curso, dando conta que o Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil de Albergaria-a-Velha (PMEPC) teve uma vigência de três anos (2019 – 2022), sendo obrigatória uma atualização no ano em curso, passando a sua vigência para cinco anos (2023 – 2028), excetuando-se deste prazo o inventário de meios e recursos ou a lista de contactos, os quais sofrem atualização sempre que se justifique ou no prazo máximo de um ano, com conhecimento à Comissão Municipal de Proteção Civil. Ora, no âmbito da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, Resolução do Conselho de Ministros 30/2015, de 7 de maio e Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril, o Gabinete promoveu a elaboração do Plano, sob orientação da Comissão Municipal de Proteção Civil, seguindo as orientações determinadas pela Autoridade Nacional de Emergência e

Proteção Civil, através do Caderno Técnico n.º 03 – Manual de apoio à elaboração e operacionalização de Planos de Emergência de Proteção Civil (2022). -----

Tudo analisado, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter o Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil de Albergaria-a-Velha das componentes não reservadas do referido Plano, pelo período de 30 dias úteis, bem como os demais trâmites necessários. -----

II.7 DOAÇÕES E LEGADOS – DOAÇÃO DE LITOGRAFIAS E ORIGINAL A ÓLEO -----

De imediato foi presente uma informação da Unidade de Reorganização Administrativa de Procedimentos, de 1 do corrente mês de março, dando conta que a Associação Maria de Fátima Moura propõe a doação à Câmara Municipal de duas litografias de duas pinturas de Maria de Fátima de Oliveira Moura, uma designada “Noite Azul” e outra que serviu de inspiração ao logotipo da Associação Maria de Fátima Moura, e ainda de uma pintura a óleo designada “Vendedora de Flores”, que esteve patente na exposição “A Flor em Tela e Porcelana”, em Angeja. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da competência prevista na alínea j), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aceitar e agradecer a doação para integrar o acervo patrimonial da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha. -----

II.8 PROCESSO N.º 11/2023/ATIVIDADE NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

Em seguida, foi presente um pedido da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Branca, a solicitar a emissão de autorização para a realização de “Procissão – Via Sacra”, na freguesia da Branca, no dia 25 de março de 2023, das 21:00 horas às 23:00 horas. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a realização do evento numa faixa de rodagem da via pública, nas condições do parecer da GNR – ofício n.º S022555, e nas constantes do artigo 10º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, devendo ser garantidas as necessárias condições de segurança, com ocupação de uma única faixa de rodagem e com pontos de iluminação e reflexão da coluna de participantes, não podendo ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas e todas as informações colocadas na via e relacionadas com o evento ser retiradas imediatamente após a sua realização, sendo da responsabilidade do requerente eventuais indemnizações por prejuízos causados nas vias e espaços públicos e/ou terceiros resultantes da atividade requerida. -----

II.9 PROCESSO N.º 12/2023/ATIVIDADE NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

Ato contínuo, foi presente um pedido da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Branca, a solicitar a emissão de autorização para a realização de "Procissão em Honra do Senhor dos Passos", na freguesia da Branca, no dia 26 de março de 2023, das 15:00 horas às 18:00 horas. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a realização do evento numa faixa de rodagem da via pública, nas condições do parecer da GNR – ofício n.º S022561, e nas constantes do artigo 10º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, devendo ser garantidas as necessárias condições de segurança, não podendo ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas e todas as informações colocadas na via e relacionadas com o evento ser retiradas imediatamente após a sua realização, sendo da responsabilidade do requerente eventuais indemnizações por prejuízos causados nas vias e espaços públicos e/ou terceiros resultantes da atividade requerida. -----

II.10 PROCESSO N.º 13/2023/ATIVIDADE NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

Depois, foi presente um pedido da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Branca, a solicitar a emissão de autorização para a realização de "Procissão em Honra do Enterro do Senhor", na freguesia da Branca, no dia 07 de abril de 2023, das 20:30 horas às 23:00 horas. -

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a realização do evento numa faixa de rodagem da via pública, nas condições do parecer da GNR – ofício n.º S022573, e nas constantes do artigo 10º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, devendo ser garantidas as necessárias condições de segurança, não podendo ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas e todas as informações colocadas na via e relacionadas com o evento ser retiradas imediatamente após a sua realização, sendo da responsabilidade do requerente eventuais indemnizações por prejuízos causados nas vias e espaços públicos e/ou terceiros resultantes da atividade requerida. -----

II.11 PROCESSO N.º 14/2023/ATIVIDADE NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

Foi, em seguida, presente um pedido do Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha, a solicitar a emissão de autorização, com isenção de taxas, para a realização de caminhada/corrída de obstáculos "Nature Walk", nesta cidade de Albergaria-a-Velha, no dia 23 de abril de 2023, das 09:30 horas às 11:30 horas. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a realização do evento numa faixa de rodagem da via pública, nas condições do parecer da GNR – ofício n.º S022540, e nas constantes do artigo 10º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, devendo

ser garantidas as necessárias condições de segurança, não podendo ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas e todas as informações colocadas na via e relacionadas com o evento ser retiradas imediatamente após a sua realização, sendo da responsabilidade do requerente eventuais indemnizações por prejuízos causados nas vias e espaços públicos e/ou terceiros resultantes da atividade requerida. Mais foi deliberado unanimemente isentar o procedimento do pagamento das taxas devidas, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 30º do Regulamento e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atendendo ao facto o evento se inserir no Plano Anual de Atividades do requerente. -----

II.12 PROCESSO N.º 15/2023/ATIVIDADE NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

Depois, o Sr. Vice-Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do despacho do Sr. Presidente, exarado em 27 de fevereiro de 2023, nos termos do qual foi emitida autorização para a corte parcial de via pública na Rua João de Pinho, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, para descarga de betão, a pedido de João Ferreira Antunes, no dia 28 de fevereiro de 2023, das 08:00 às 12:00 horas, dada a impossibilidade da Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho acima identificado. -----

II.13 PROCESSO N.º 16/2023/ATIVIDADE NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

Continuando, o Sr. Vice-Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do despacho do Sr. Presidente, exarado em 02 de março de 2023, nos termos do qual foi emitida autorização para a corte parcial de via pública, na Rua Comendador Augusto Martins Pereira, n.º 77, lugar de Frossos, na freguesia de São João de Loure e Frossos, a pedido de Arménio Dias Santos, no dia 04 de março de 2023, das 08:30 às 12:00 horas, dada a impossibilidade da Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho acima identificado. -----

II.14 PROCESSO N.º 17/2023/ATIVIDADE NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

Em seguida, foi presente um pedido do Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha, a

solicitar a emissão de autorização, com isenção de taxas, para a realização de "Caminhada – Carbono Zero 2023", nesta cidade de Albergaria-a-Velha, no dia 22 de março de 2023, das 09:15 horas às 16:30 horas. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a realização do evento numa faixa de rodagem da via pública, nas condições do parecer da GNR – ofício n.º S024938, e nas constantes do artigo 10º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, devendo ser garantidas as necessárias condições de segurança, não podendo ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas e todas as informações colocadas na via e relacionadas com o evento ser retiradas imediatamente após a sua realização, sendo da responsabilidade do requerente eventuais indemnizações por prejuízos causados nas vias e espaços públicos e/ou terceiros resultantes da atividade requerida. Mais foi deliberado unanimemente isentar o procedimento do pagamento das taxas devidas, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 30º do Regulamento e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atendendo ao facto o evento se inserir no Plano Anual de Atividades do requerente. -----

II.15 PROCESSO N.º 18/2023/ATIVIDADE NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO-----

Depois, o Sr. Vice-Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do despacho do Sr. Presidente, exarado em 08 de março de 2023, nos termos do qual foi emitida autorização, sem isenção do pagamento de taxas, para a "Peregrinação em Arciprestado com os Símbolos das Jornadas Mundiais da Juventude", no lugar de Valmaior, na freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, a pedido da Fábrica da Igreja Paroquial de Valmaior, no dia 11 de março de 2023, das 12:00 às 13:00 horas, dada a impossibilidade da Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho acima identificado. -----

II.16 PROCESSO N.º03/2023/RUÍDO-----

Ato contínuo, o Sr. Vice-Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do despacho do Sr. Presidente, exarado em 01 de março de 2023, nos termos do qual foi deferida a emissão de licença especial de ruído a Qi Zheng, para a realização de uma campanha publicitária sonora, nos dias 09, 10 e 11 de março de 2023, por todas as freguesias do Município de Albergaria-a-Velha, das 09:00 horas até às 19:00 horas, dada a impossibilidade da Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º35, do Anexo I à

Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o referido despacho. -----

II.17 PROCESSO N.º04/2023/RUÍDO -----

Depois, o Sr. Vice-Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do despacho do Sr. Presidente, exarado em 03 de março de 2023, nos termos do qual foi deferida a emissão de licença especial de ruído a António Manuel Melo Mendes, para a realização de obras isentas de licença (montagem de equipamento de cozinha), na Rua 1º de Dezembro, Edifício RCDT, na freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, no dia 04 de março de 2023, das 09:00 horas até às 17:00 horas, dada a impossibilidade da Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o referido despacho. -----

II.18 PROCESSO N.º05/2023/RUÍDO -----

O Sr. Vice-Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 08 de março de 2023, nos termos do qual foi deferida a emissão de licença especial de ruído a Maria Manuela Azevedo Capela Vilar, para a realização de espetáculos de diversão no âmbito dos festejos em honra de Nossa Senhora do Carmo, nos dias 12 e 19 de março de 2023, no Largo da Capela, Lugar do Fontão, freguesia de Angeja, das 14:00 horas até às 21:00 horas, dada a impossibilidade da Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o referido despacho. -----

II.19 PROCESSO N.º 361/2023/PUBLICIDADE -----

Em seguida, o Sr. Vice-Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 01 de março de 2023, nos termos do qual foi deferida a emissão de licença de publicidade sonora em veículo, a Qi Zheng, para publicitar a abertura da loja "Happy Store", pelo concelho de Albergaria-a-Velha, nos dias 09, 10 e 11 de março de 2023, das 09:00 horas às 19:00 horas, dada a impossibilidade da Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o referido despacho. -----

II.20 PROCESSO N.º 362/2023/PUBLICIDADE -----

Continuando, foi presente o processo n.º 362/2023/Publicidade, da Dreammedia Portugal, SA,

respeitante ao licenciamento de um painel publicitário, na Rua Engenheiro Brito Rebelo, nesta cidade de Albergaria-a-Velha pelo período de 6 meses a 1 ano. -----

Lido o parecer da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 13.03.2023, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de licenciamento a título precário, eventualmente renovável, pelo período de um ano ou fração, de acordo com o processo apresentado e em obediência ao Código da Publicidade e demais normas legais e regulamentares. -----

II.21 PROCESSO N.º 363/2023/PUBLICIDADE -----

Foi, depois, presente o processo n.º 363/2023/Publicidade, da Dreammedia Portugal, SA, respeitante ao licenciamento de um painel publicitário, na Rua Ribeiro, n.º 3-2 com N16-2, nesta cidade de Albergaria-a-Velha, pelo período de 6 meses a 1 ano. -----

Lido o parecer da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 13.03.2023, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de licenciamento a título precário, eventualmente renovável, pelo período de um ano ou fração, de acordo com o processo apresentado e em obediência ao Código da Publicidade e demais normas legais e regulamentares. -----

II.22 PROCESSO N.º 364/2023/PUBLICIDADE -----

Depois, foi presente o processo n.º 364/2023/Publicidade, da Dreammedia Portugal, SA, respeitante ao licenciamento de um painel publicitário, na Alameda 5 de Outubro (junto à estação), nesta cidade de Albergaria-a-Velha, pelo período de 6 meses a 1 ano. -----

Lido o parecer da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 13.03.2023, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de licenciamento a título precário, eventualmente renovável, pelo período de um ano ou fração, de acordo com o processo apresentado e em obediência ao Código da Publicidade e demais normas legais e regulamentares. -----

II.23 CEMITÉRIO MUNICIPAL – ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS-----

Em seguida, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do despacho da Sra. Vereadora Dra. Sandra Almeida, exarado em 06 de março de 2023, nos termos do qual isentou o pagamento da taxa devida pela inumação, no dia 01.03.2023, do cadáver de Ana Maria Gomes Amaral, residente no Lar Residencial da APPACDM de Albergaria-a-Velha, dada a impossibilidade da Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o referido despacho. -----

J.S.
deeee

**III.24 TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL
ACORDOS DE COOPERAÇÃO A ESTABELECEM COM AS IPSS**-----

Foi presente uma proposta do Sr. Presidente, que se transcreve: "O Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social. Considerando a prorrogação do prazo aprovado pelo Governo e em acordo com a Associação Nacional de Municípios Portugueses, no Município de Albergaria-a-Velha a transferência de competências operacionaliza-se a partir de 4 de abril de 2023. Das competências transferidas para os municípios salientam-se as seguintes: assegurar o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social; a emergência social; elaborar os relatórios de diagnóstico social e de acompanhamento; atribuir prestações pecuniárias de carácter eventual em situação de emergência social, comprovada carência económica e de risco social e celebrar e acompanhar os contratos de inserção dos beneficiários de Rendimento Social de Inserção (RSI). O Regulamento Interno do SAAS foi aprovado na reunião extraordinária da Câmara Municipal de 28 de novembro de 2022 e aprovado na reunião ordinária da Assembleia Municipal de 7 de dezembro de 2022. De acordo com o n.º 2 do artigo 5.º, do referido regulamento, a Câmara Municipal irá estabelecer acordos específicos com as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), Associação de Solidariedade Social de Alquerubim, Fundação Creche Helena de Albuquerque Quadros e PROBRANCA – Associação para o Desenvolvimento Sócio-Cultural da Branca para, com vista a assegurar o SAAS de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, bem como de emergência social e a inserção social de beneficiários de RSI. Em conformidade com o artigo 16.º do mesmo regulamento, a equipa técnica terá um/a coordenador técnico/a, que deverá ser um técnico com formação superior em ciências sociais e humanas do quadro de pessoal da Autarquia. Assim, proponho que a Coordenadora do SAAS e do Núcleo Local de Inserção, no âmbito do RSI, seja a Chefe da Divisão de Educação e Ação Social, Sónia Valente que, nas suas ausências e impedimentos será substituída pela técnica superior Ana Midões, que também integra a equipa técnica. Face ao exposto, e ao abrigo do constante no número 3, do artigo 5.º da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março proponho a celebração de acordos de cooperação com as IPSS Associação de Solidariedade Social de Alquerubim, Fundação Creche Helena de Albuquerque Quadros e PROBRANCA – Associação para o Desenvolvimento Sócio-Cultural da Branca, conforme minutas em anexo."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. -----

III.25 REGULAMENTO DO APOIO AOS CONSUMOS DOMÉSTICOS DE ÁGUA-----

SANEAMENTO E RESÍDUOS URBANOS – CANDIDATURA -----

De imediato, foi presente uma candidatura de Maria Adelaide Marques da Silva ao Regulamento do Apoio aos Consumos Domésticos de Água, Saneamento e Resíduos Urbanos. -
Lida a informação da Divisão de Educação e Ação Social, de 09 do corrente mês de março, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a candidatura, da qual resulta um apoio mensal de € 10, a iniciar em abril de 2023 e a terminar em março de 2024, sendo o pagamento efetuado com cariz bimensal, nos termos do n.º 1 do artigo 8º do citado Regulamento de Apoio aos Consumos Domésticos de Água, Saneamento e Resíduos Urbanos. -

III.26 REGULAMENTO DO APOIO AO ARRENDAMENTO URBANO PARA FINS HABITACIONAIS – CASO ESPECIAL DE ATRIBUIÇÃO – PROCESSO N.º 2243 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023-----

Continuando, foi presente uma informação da Divisão de Educação e Ação Social, de 27 do passado mês de fevereiro, dando conta da candidatura apresentada, sob processo n.º 2243/2023, ao Regulamento do Apoio ao Arrendamento Urbano para fins habitacionais, fora do período aberto para o efeito, emitindo parecer favorável face ao enquadramento sócio económico do agregado familiar. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a candidatura como caso especial, da qual resulta um apoio mensal de € 100, pelo período de 11 meses, com início em março de 2023 e término em janeiro de 2024, nos termos do artigo 8º do Regulamento de Apoio ao Arrendamento Urbano para Fins Habitacionais. -----

III.27 REGULAMENTO DO APOIO AO ARRENDAMENTO URBANO PARA FINS HABITACIONAIS – CASO ESPECIAL DE ATRIBUIÇÃO – PROCESSO N.º 2136 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023-----

De imediato, foi presente uma informação da Divisão de Educação e Ação Social, de 27 do passado mês de fevereiro, dando conta da candidatura apresentada, sob processo n.º 2136/2023, ao Regulamento do Apoio ao Arrendamento Urbano para fins habitacionais, fora do período aberto para o efeito, emitindo parecer favorável face ao enquadramento sócio económico do agregado familiar. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a candidatura como caso especial, da qual resulta um apoio mensal de € 125, pelo período de 11 meses, com início em março de 2023 e término em janeiro de 2024, nos termos do artigo 8º do Regulamento de Apoio ao Arrendamento Urbano para Fins Habitacionais. -----

III.28 REGULAMENTO DO APOIO AO ARRENDAMENTO URBANO PARA FINS

78.

HABITACIONAIS – REAVALIÇÃO DE CANDIDATURA AO APOIO AO ARRENDAMENTO – ALTERAÇÃO DE DESPESAS-----

Ato contínuo, foi presente uma informação da Divisão de Educação e Ação Social, de 27 do pretérito mês de fevereiro, dando conta que foram apresentados novos documentos comprovativos de despesas elevadas no âmbito de um processo de candidatura ao apoio ao arrendamento, impondo-se uma reavaliação, da qual resulta parecer favorável e enquadramento no Regulamento do Apoio ao Arrendamento Urbano para Fins Habitacionais, artigo 5º. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao apoio concedido de € 25 para € 100 mensais, por 11 meses, com início em março de 2023 e término em janeiro de 2024, nos termos do artigo 8º do Regulamento de Apoio ao Arrendamento Urbano para Fins Habitacionais. -----

IV.29 CEDÊNCIA DO SALÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL-----

Em seguida, o Sr. Vice-Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, nos termos do qual foi deferida a cedência do Salão da Biblioteca Municipal, com isenção de taxas, para a realização de uma reunião/encontro com um grupo de jovens adolescentes, com dinâmicas de grupo, no âmbito do projeto CAFAP/AHMA, no dia 04 de março de 2023, entre as 16h00 e as 18h00, a pedido da AHMA – Associação Humanitária Mão Amiga, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o referido despacho. -----

IV.30 CEDÊNCIA DA SALA PRINCIPAL DO CINETEATRO ALBA-----

Depois, foi presente uma comunicação da Irmandade da Misericórdia de Albergaria-a-Velha, a solicitar a cedência graciosa da Sala Principal do Cineteatro Alba, no dia 27 de maio de 2023, entre as 14h e as 24h00, para realização de Sessão Solene Comemorativa/Gala dos 100 anos. Lido o parecer da Unidade de Planeamento e Coordenação de Equipamentos e Atividades Culturais da Divisão de Cultura e Desporto, de 10 do corrente mês, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder a título precário e pontual, as instalações na data indicada, com isenção das taxas devidas (€ 502,81+IVA), ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 30º do Regulamento e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, e atenta ao disposto na alínea u), do n.º1, do artigo 33º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -

IV.31 CEDÊNCIA DA SALA PRINCIPAL DO CINETEATRO ALBA-----

Ato contínuo, o Sr. Vice-Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação

do seu despacho, exarado em 01 de março de 2023, nos termos do qual foi deferida a cedência da Sala Principal do Cineteatro Alba, com isenção de taxas, à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Valmaior, para a realização de Noite Mariana, Concerto com Claudine Pinheiro e acolhimento dos Símbolos das Jornadas Mundiais da Juventude, no dia 08 de março de 2023, das 20:00 horas até às 24:00 horas, dada a impossibilidade da Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o referido despacho. -----

IV.32 CEDÊNCIA DA SALA PRINCIPAL DO CINETEATRO ALBA -----

Depois, foi presente uma comunicação do Grupo Folclórico Cultural e Recreativo de Albergaria-a-Velha, a solicitar a cedência graciosa da Sala Principal do Cineteatro Alba, nos dias 3, 4 e 5 de agosto de 2023, para a realização do Festival FESTALBE 2023 – Festival Internacional de Música e Dança Tradicional, nos dias 3, 4 e 5 de agosto de 2023. -----

Lido o parecer da Unidade de Planeamento e Coordenação de Equipamentos e Atividades Culturais da Divisão de Cultura e Desporto, de 10 do corrente mês, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder a título precário e pontual, as instalações nas datas indicadas, com isenção das taxas devidas (€ 810,48+IVA), ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 30º do Regulamento e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, e atenta ao disposto na alínea u), do n.º1, do artigo 33º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

IV.33 CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO CENTRO CULTURAL DA BRANCA -----

Continuando, foi presente uma comunicação do Grupo Etnográfico Memórias e Tradições, a solicitar a cedência graciosa do Auditório do Centro Cultural da Branca, para a realização da Festa da Maia, no dia 29 de abril de 2023, entre as 15h e as 24h. -----

Lido o parecer da Unidade de Planeamento e Coordenação de Equipamentos e Atividades Culturais da Divisão de Cultura e Desporto, de 10 do corrente mês de março, e considerando que o auditório do Centro Cultural Branca encontra-se disponível, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder, com caráter pontual e a título precário, as instalações na data indicada, com isenção das taxas devidas (€ 429,33 +IVA), ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 30º do Regulamento e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, conjugado com a alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

IV.34 CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO CENTRO CULTURAL DE SÃO JOÃO DE LOURE -----

Foi, em seguida, presente uma comunicação da Banda Velha União Sanjoanense, a solicitar a cedência graciosa do Auditório do Centro Cultural de São João de Loure, para a realização de Concerto de agradecimento aos sócios da coletividade, no dia 19 de março de 2023.-----

Lido o parecer da Unidade de Planeamento e Coordenação de Equipamentos e Atividades Culturais da Divisão de Cultura e Desporto, de 19 do corrente mês de março, e considerando que o auditório do Centro Cultural de São João de Loure encontra-se disponível, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder, com carácter pontual e a título precário, as instalações na data indicada, com isenção das taxas devidas (€ 161,69), ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 30º do Regulamento e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, conjugado com a alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

IV.35 MINUTA DE PROTOCOLO DE PARCERIA DE ESPETÁCULO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA E A CULTURALB - ASSOCIAÇÃO DE ARTE, RECREIO E CULTURA DE ALBERGARIA-A-VELHA-----

Continuando, foi presente uma informação da Unidade de Planeamento e Coordenação de Equipamentos e Atividades Culturais, de 10.03.2023, dando conta que o Município de Albergaria-a-Velha entende o Cineteatro Alba como um espaço de apresentação, produção, acolhimento e criação de projetos artísticos amadores e profissionais, funcionando em articulação com os espaços pertencentes à rede cultural deste Município, assim como, com os agentes locais e culturais do seu município e região. Neste contexto, pretende-se ainda a rentabilização do espaço, atraindo novos públicos, incluindo outros projetos culturais e educacionais que promovam o Município de Albergaria-a-Velha, a região, o Cineteatro Alba e os seus públicos. Atentos ao descrito, incluiu-se na Programação do Cineteatro Alba - segundo trimestre de 2023, a realização do Espetáculo "Dia da CulturAlb - ColoRir", a apresentar no dia 10 de junho de 2023, na Sala Principal do Cineteatro Alba, pelas 17h00 e pelas 21h30.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo de parceria a celebrar com a CulturAlb, que visa articular e rentabilizar recursos, tendo em vista a produção do espetáculo multidisciplinar, denominado Dia CulturAlb - ColoRir, nos termos da alínea u), do ponto n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

IV.36 MECENATO CULTURAL - CONCESSÃO DE DONATIVO À CÂMARA MUNICIPAL-----

O Cineteatro ALBA tem como função principal afirmar o projeto cultural do município de Albergaria-a-Velha a nível local, regional e nacional, fomentando o desenvolvimento do território, através da capacidade criativa da sua comunidade. A Câmara Municipal tem vindo a

definir e tratar o Cineteatro ALBA como equipamento âncora na gestão e dinamização da oferta cultural do território, gerador de sinergias na programação da rede de equipamentos culturais do Município, o qual atualmente não dispõe de qualquer oferta, quer a nível privado, quer a nível público. Neste seguimento, o Cineteatro Alba, propriedade do Município de Albergaria-a-Velha e por ele gerido, tem como: MISSÃO "O Cineteatro Alba é um espaço de apresentação, produção, acolhimento e criação de projetos artísticos amadores e profissionais, funcionando em articulação com os espaços pertencentes à rede cultural do município de Albergaria-a-Velha. A sua programação promove a formação, qualificação e fidelização dos públicos, através da realização de projetos artísticos que privilegiam a utilização dos recursos materiais e imateriais do território. O Cineteatro Alba promove o encontro entre o público e a criação artística contemporânea, desenvolvendo novos olhares e linguagens sobre a atualidade e incentivando a criatividade." E como VISÃO "Ser uma referência de produção artística e fruição cultural na Região e no País." Ora, vários anos decorridos da reabertura do Cineteatro Alba, cuja programação tem atraído públicos nos mais diversos tipos de eventos que a programação vem contemplando, verifica-se a vontade de algumas entidades continuarem a apoiar as atividades culturais daquele equipamento, através de donativos, em benefício da prossecução da descrita Missão e Visão. Assim, vem a empresa 2M – Instalações Especiais, Lda., NIPC 501558110, com sede na Zona Industrial de Albergaria-a-Velha, propor a concessão de donativo à Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, sem contrapartidas que configurem obrigações de carácter pecuniário ou comercial, ao abrigo da Lei do Mecenato e do Estatuto dos Benefícios Fiscais, no montante de € 1.000, destinado à prossecução de fins de carácter cultural. -----

De acordo com o disposto no artigo 33º, n.º 1, alínea j), do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar, agradecendo, o donativo a afetar exclusivamente à prossecução de fins de carácter cultural - atividade cultural do Cineteatro Alba, ao abrigo do artigo 1º do Mecenato Cultural e Estatuto dos Benefícios Fiscais, artigo 62º, n.º 2. -----

IV.37 MECENATO CULTURAL – CONCESSÃO DE DONATIVO À CÂMARA MUNICIPAL -----

O Cineteatro ALBA tem como função principal afirmar o projeto cultural do município de Albergaria-a-Velha a nível local, regional e nacional, fomentando o desenvolvimento do território, através da capacidade criativa da sua comunidade. A Câmara Municipal tem vindo a definir e tratar o Cineteatro ALBA como equipamento âncora na gestão e dinamização da oferta cultural do território, gerador de sinergias na programação da rede de equipamentos culturais do Município, o qual atualmente não dispõe de qualquer oferta, quer a nível privado, quer a nível público. Neste seguimento, o Cineteatro Alba, propriedade do Município de

Albergaria-a-Velha e por ele gerido, tem como: MISSÃO "O Cineteatro Alba é um espaço de apresentação, produção, acolhimento e criação de projetos artísticos amadores e profissionais, funcionando em articulação com os espaços pertencentes à rede cultural do município de Albergaria-a-Velha. A sua programação promove a formação, qualificação e fidelização dos públicos, através da realização de projetos artísticos que privilegiam a utilização dos recursos materiais e imateriais do território. O Cineteatro Alba promove o encontro entre o público e a criação artística contemporânea, desenvolvendo novos olhares e linguagens sobre a atualidade e incentivando a criatividade." E como VISÃO "Ser uma referência de produção artística e fruição cultural na Região e no País." Ora, vários anos decorridos da reabertura do Cineteatro Alba, cuja programação tem atraído públicos nos mais diversos tipos de eventos que a programação vem contemplando, verifica-se a vontade de algumas entidades continuarem a apoiar as atividades culturais daquele equipamento, através de donativos, em benefício da prossecução da descrita Missão e Visão. Assim, vem a empresa Jade Creaction Lda., NIPC 507523679, com sede na Zona Industrial de Albergaria-a-Velha, propor a concessão de donativo à Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, sem contrapartidas que configurem obrigações de carácter pecuniário ou comercial, ao abrigo da Lei do Mecenato e do Estatuto dos Benefícios Fiscais, no montante de € 2.000, destinado à prossecução de fins de carácter cultural. -----

De acordo com o disposto no artigo 33º, n.º 1, alínea j), do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar, agradecendo, o donativo a afetar exclusivamente à prossecução de fins de carácter cultural - atividade cultural do Cineteatro Alba, ao abrigo do artigo 1º do Mecenato Cultural e Estatuto dos Benefícios Fiscais, artigo 62º, n.º 2.-----

IV.38 PROGRAMAÇÃO CULTURAL DA REDE CULTURAL E CRIATIVA DO MUNICÍPIO – FIXAÇÃO DE PREÇOS DE BILHETEIRA DE ABRIL A AGOSTO DE 2023-----

Depois, o Sr. Vice-Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a proposta dos preços de bilheteira para o ciclo de programação da Rede Cultural e Criativa do Município, no período de abril a agosto de 2023, respeitante ao Cineteatro Alba e outros equipamentos, conforme consta da listagem, cuja cópia fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 1 – fls. 2) -----

Lido o parecer da Unidade de Planeamento e Coordenação de Eventos e Atividades Culturais, da Divisão de Cultura e Desporto, de 10 do corrente mês, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os preços de bilheteira para o ciclo de programação da Rede Cultural e Criativa do Município, no período de abril a agosto de 2023, bem como os incentivos, nos termos propostos, de acordo com a alínea e), n.º1, do artigo 33º, anexo I, da Lei n.º 75/2015,

de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

IV.39 X FESTIVAL PÃO DE PORTUGAL, NOS DIAS 02, 03 E 04 DE JUNHO DE 2023 E ALBERGARIA CONVIDA 2023, NOS DIAS 29 E 30 DE JUNHO E 01 E 02 DE JULHO DE 2023 – TRAÇADO E ALTERAÇÕES DE TRÂNSITO-----

Lida a informação do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 08.03.2023, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o traçado e as alterações de trânsito aquando da realização do X Festival Pão de Portugal, nos dias 02, 03 e 04 de junho de 2023, e do Albergaria ConVida 2023, nos dias 29 e 30 de junho e 01 e 02 de julho de 2023, devendo ser sinalizado o(s) traçado(s) alternativo(s), garantidos os corredores de emergência e demais legislação aplicável à perturbação de trânsito. -----

IV.40 COMEMORAÇÃO DO DIA MUNDIAL DA ATIVIDADE FÍSICA-----

Foi presente uma informação do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 08 do mês de março em curso, dando conta que, à semelhança de anos anteriores, é intenção do Município celebrar o Dia Mundial da Atividade Física (6 de abril de 2023), considerando que: nos termos do artigo 6º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, incumbe às Autarquias Locais, *“a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, bem como incentivar a integração da atividade física nos hábitos de vida quotidianos, bem como a adoção de estilos de vida ativa; e promover a conciliação da atividade física com a vida pessoal, familiar e profissional.”*. Mais informa que compete ainda à Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais: *“apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município...”*. Face ao exposto, coloca à consideração da Câmara Municipal, como meio de promoção e incentivo da prática de atividade física junto dos seus munícipes, a celebração deste momento nos seguintes termos: De 6 a 12 de abril: - Acesso gratuito ao regime livre nas Piscinas Municipais, que implica um apoio da taxa correspondente no valor de: 1,91€ de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 17h30; de 1,69€ de segunda a sexta-feira, no horário das 20h30 às 22h00; de 1,13€ aos sábados, no horário das 15h00 às 19h00, e domingos das 09h00 às 13h00; e ainda de 2,25€ fora dos horários mencionados. - Aula experimental gratuita de natação e hidroginástica na Escola Municipal de Natação, que implica um apoio da taxa correspondente, proporcional a um máximo de 8 aulas mensais, no valor de 3,13€; - Aula experimental gratuita de fitness no Open Space da Piscina Municipal de Albergaria-a-Velha, que implica um apoio da taxa correspondente, proporcional a um máximo de 8 aulas mensais, no valor de 3,13€. Para além

destas atividades complementa-se a comemoração deste dia com a realização da II Mega Aula de Atividade Física – SêniorFIT, das 15h15 às 16h00, no Pavilhão Municipal de Albergaria-a-Velha, no dia 7 de abril. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção das taxas aos participantes no programa das comemorações do Dia Mundial da Atividade Física, nos termos da informação técnica. -----

IV.41 **CEDÊNCIA DA PISCINA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA** -----

Continuando, foi presente uma comunicação do Grupo Recreativo e Cultural de Telhadela, a solicitar a cedência gratuita da Piscina Municipal de Albergaria-a-Velha, com acompanhamento de um professor da Escola Municipal de Natação, para realização de atividades no âmbito do seu Campo de Férias, no dia 14 de abril de 2023, de manhã. -----

Lida a informação do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 07 de março em curso, e considerando que a instalação se encontra disponível no dia e horário solicitado, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a cedência da Piscina Municipal de Albergaria-a-Velha, a título precário e pontual, na data requerida, com isenção de taxas (€ 27,50), de acordo com o disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e nº 5, do artigo 30º do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças. -----

O Sr. Vereador Dr. Delfim Bismarck informou que se ia ausentar da reunião, não discutindo, nem votando o ponto 42, em virtude de integrar os órgãos sociais da requerente, o que, de imediato, aconteceu, em cumprimento do disposto no artigo 69º, CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. A Sra. Vereadora Dra. Catarina Mendes assumiu a presidência da reunião. -----

IV.42 **CEDÊNCIA DA QUINTA DA BOA VISTA/TORREÃO** -----

Foi, depois, presente uma comunicação da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albergaria-a-Velha, a solicitar a cedência graciosa da Quinta da Boa Vista/Torreão, para a realização da 3ª edição do "Fire Party", nos dias 8, 9 e 10 de junho de 2023. -----

Lida a informação do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 08 do corrente mês de março, e considerando que o espaço encontra-se disponível, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder, com caráter pontual e a título precário, as instalações nas datas indicadas, com isenção das taxas devidas, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 30º do Regulamento e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, conjugado com a alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação,

condicionada à obtenção das necessárias licenças e autorizações a que o evento esteja sujeito, nos termos legais. -----

De imediato o Sr. Vereador Dr. Delfim Bismarck regressou à reunião, reassumindo as suas funções e a presidência da reunião. -----

IV.43 **SUBSÍDIO**-----

Depois, o presente uma comunicação do Grupo Folclórico e Etnográfico de Albergaria-a-Velha, a solicitar a atribuição de um subsídio destinado a apoiar as despesas de acolhimento do Grupo de Charaviscas de Domaio, de Espanha, no âmbito do XXXVII Festival Internacional de Folclore, no montante de € 508,00. -----

Lida a informação da Divisão de Cultura e Desporto, de 09 de março em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar o requerente, ao abrigo do disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, participando em 30% das despesas com o alojamento, mediante a exibição de documentação comprovativa da despesa.-----

IV.44 **SUBSÍDIO**-----

Ato contínuo, foi presente uma comunicação da União Desportiva e Cultural de Mouquim, a solicitar apoio financeiro na realização do “7º Festival de Concertinas Rota dos Moinhos”, no lugar de Mouquim, na freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, no dia 28 de maio de 2023. -

Lido o parecer da Divisão de Cultura e Desporto, de 08 de março em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar a requerente, ao abrigo do disposto na alínea u), do ponto nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, atribuindo um subsídio no montante de € 1.000, oferecendo as t-shirt dos participantes e participando em 30% os custos com aquisição dos troféus, mediante a exibição dos documentos comprovativos da despesa. -----

IV.45 **SUBSÍDIO**-----

Depois, foi presente uma comunicação da Banda Recreativa União Pinheirense, a solicitar apoio financeiro nas despesas decorrentes com a aquisição de um instrumento musical no ano de 2022, no montante de € 1.555,00. -----

Lido o parecer da Divisão de Cultura e Desporto, de 7 de março em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar a Banda Recreativa União Pinheirense, mediante a atribuição de um subsídio até ao montante de 30% das despesas, com o limite máximo de € 5.000,00, atenta à competência prevista na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da

Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugada com o Plano de Apoio ao Desenvolvimento do Associativismo Desportivo e Cultural – Programa de Apoio à Cultura e Criatividade (PACC), concretamente nos termos do subprograma 5. Apoio à aquisição de bens e equipamentos, mediante a exibição dos documentos comprovativos da despesa. -----

IV.46 MINUTA DO CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR COM A JOBRA – ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DA BRANCA -----

Foi presente uma informação da Divisão de Cultura e Desporto, que se transcreve: "Considerando: Que a instalação da pista de atletismo no complexo desportivo da freguesia da Branca, que se encontra em fase final de homologação por parte das entidades competentes, nomeadamente pela Federação Portuguesa de Atletismo; Que o desenvolvimento da modalidade implica, agora, face à instalação da pista, o seu apetrechamento ao nível do material/equipamento de treino e competição conducente à melhoria das condições físicas para o ensino da modalidade e, assim, evoluir ao nível da motivação e captação de novos praticantes bem como da melhoria das suas competências nas mais diversas disciplinas que constituem a modalidade de atletismo e que, ao mesmo tempo, sejam capazes de responder às necessidades formativas e competitivas, desde as corridas aos saltos e aos lançamentos; Que a Jobra, associação desportiva local da freguesia da Branca, desenvolve a prática regular federada na modalidade do atletismo e que conta, atualmente, com algumas dezenas de praticantes, desde os mais novos aos mais velhos, de ambos os sexos; Que esta associação desportiva dispõe de pessoas técnicas qualificadas e capacitadas, com a experiência necessária para o desenvolvimento da modalidade no município, o que, por si só, muito pode contribuir para a tomada de decisão relativa a estas matérias e, assim, continuar a contribuir para alavancar o crescimento e o desenvolvimento da modalidade no município em condições apropriadas bem como de garantir a devida certificação/homologação de qualquer prova e/ou competição futura a realizar no local; Que a mesma apresenta ao Município a sua intenção, conforme documentos anexos, e se propõe a adquirir o material/equipamento próprio para o efeito e, por isso, identificar a necessidade do apetrechamento a concluir em duas fases distintas, manifestando serem prioridade os materiais/equipamentos para as disciplinas de corrida e salto em altura, aqui identificada como a 1.ª fase; As propostas de orçamento solicitadas pela Jobra, a um total de cinco empresas, para o fornecimento dos materiais/equipamentos que constituem a 1.ª fase, conforme anexo, nomeadamente às empresas GAMES AND FUN, TOPGIM, AFFSPORTS, FABRIGIMNO e MONDO; Que a Associação de Atletismo de Aveiro, entretanto, quando contactada pela Jobra, conforme anexo, disponibilizou-se para participar com a oferta de alguns desses materiais/equipamentos, em particular de 6 blocos de partida, cronómetro, 6 testemunhos para estafetas e fornecer o

material técnico para a 2.ª torre de fotofinish; Que após a análise das propostas apresentadas, conclui a Jobra excluir a empresa GAMES AND FUN e a TOPGIM, pelo motivo das mesmas não estarem completas, nomeadamente quanto à não apresentação de preços para alguns materiais/equipamentos identificados, às quantidades insuficientes face ao número constante no pedido de consulta e à apresentação de preços para materiais/equipamentos não oficiais e regulamentares; Os motivos acima referidos, conclui, ainda, aceitar as propostas das empresas AFFSPORTS, FABRIGIMNO e MONDO e, assim, como proposta técnica e financeira mais vantajosa, adjudicar o fornecimento dos materiais/equipamentos à empresa MONDO, com o valor total de 28.832,29€, IVA incluído, onde já é considerado o transporte dos materiais/equipamentos para o local, em contraponto com os valores totais de 30.946,06€, da empresa AFFSPORTS, e de 31.427,73€ da empresa FABRIGIMNO, ambos com o IVA incluído e sem que considerem o transporte dos mesmos para o local, valor este a acrescer ao preço apresentado por ambos. Que nos termos da alínea u), do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; Que os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do n.º 3, do artigo 46.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), com as alterações introduzidas pela Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro; Que os apoios financeiros, materiais e logísticos concedidos pelos municípios devem ser objeto de contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos enunciados pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, que procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro. Coloca-se à consideração da Ex.ma Câmara Municipal o apoio a considerar à Jobra para a aquisição dos materiais/equipamentos da modalidade de atletismo, devendo, ainda, caso venha a merecer deliberação nesse sentido, ser aprovada a Minuta do Contrato-Programa que se anexa à presente informação. Para tal, deverá ser celebrado o Contrato-Programa entre as partes, cuja minuta segue em anexo à presente informação, bem como a apresentação, por parte da Jobra, dos seguintes documentos: - Listagem e quantidades dos materiais/equipamentos adquiridos; - Fichas técnicas de todos os materiais/equipamentos adquiridos; - Fatura correspondente à aquisição dos materiais/equipamentos e, posteriormente, o recibo comprovativo de pagamento."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Contrato-Programa a celebrar com a JOBRA – Associação de Jovens da Branca, nos termos da informação técnica. --

Os Srs. Vereadores Dr. Pedro Araújo e Dr. Pedro Pintor apresentaram a seguinte declaração de voto: "Relativamente a este contrato programa entre o Município e a JOBRA para

apetrechamento da Pista de Atletismo do Complexo Desportivo da Branca os vereadores do PSD consideram o seguinte: parabenizar a Jobra pela forma exemplar como o procedimento é apresentado; congratular-se pela execução desta fase de apetrechamento desta instalação desportiva municipal que irá permitir o desenvolvimento qualitativo da prática desportiva do Atletismo no concelho. O Plano Estratégico Educativo e Desportivo do PSD passa e passará por valorizar, incrementar e credibilizar as valências nestas duas áreas. Assim, com esta fase de desenvolvimento do Complexo Desportivo da Branca poderemos melhorar a oferta educativa de qualidade nos Cursos Profissionais na área do Desporto e, desta forma, cativar mais jovens para o concelho de Albergaria-a-Velha mas, queremos mais. Por isso, apresentamos o nosso contributo, pois verificamos duas necessidades prementes para as quais gostaríamos de ver desenvolvimento. Por um lado, torna-se necessário a reabertura das Piscinas Municipais da Branca pois o seu encerramento, mesmo que temporário, está a causar uma asfixia na utilização do Pavilhão Desportivo da Branca que se torna diminuto para tanta procura. Este facto leva-nos à segunda necessidade pois, a partilha do Pavilhão Desportivo da Branca pelo Agrupamento de Escolas da Branca e pela Jobra reduz drasticamente a qualidade da atividade motora aqui desenvolvida, o que se irá verificar de forma mais gravosa nos próximos anos com o aumento exponencial do número de turmas desta área na JOBRA." -----

O Sr. Vice-Presidente declarou: "A ampliação e os melhoramentos da área desportiva da Branca referidos, bem como a instalação de equipamentos inserem-se na estratégia educativa e desportiva do município, pois foi nesse sentido que referidos investimentos foram enquadrados. Também a adaptação e adequação de alguns equipamentos para competições desportivas, em várias modalidades, são o objetivo das medidas que agora são colocadas à aprovação, nomeadamente quanto às barreiras, fotofinish, recinto de lançamentos, entre outros. Quanto à Piscina Municipal da Branca, declarou estar a necessitar de obras, mas com a recente possibilidade de aceder a uma candidatura no âmbito da eficiência energética, é intenção do executivo que esta venha a abranger, além das bombas de calor, revestimentos ao nível de cobertura e paredes, produção fotovoltaica e outras despesas comparticipadas, não onerando assim o orçamento municipal." -----

IV.47 VI TRAIL ROTA DOS MOINHOS – PREÇOS DE PARTICIPAÇÃO, ZONAS DE PASSAGEM, NORMAS DE PARTICIPAÇÃO E FUNCIONAMENTO E COBRANÇA DE RECEITAS POR ENTIDADE EXTERNA. -----

No âmbito da programação associada ao evento "X Festival Pão de Portugal", que terá lugar nos dias 2, 3 e 4 de junho, está prevista a realização, no dia 04 de junho, do VI Trail Rota dos Moinhos, designado por "Estou na Mó de Cima", e que conta com um percurso de trail e um percurso de caminhada. Neste âmbito, e lida que foi a informação do Chefe da Divisão de

Cultura e Desporto, de 10 do corrente mês, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade determinar que a participação, em qualquer um dos percursos, sujeito a parecer favorável da GNR e Juntas de Freguesia ou qualquer outra entidade com competência para o efeito, ficará condicionada a uma inscrição, à aceitação das Normas de Participação e Funcionamento do Trail Rota dos Moinhos e ao pagamento de um valor monetário, cujo preço difere em função de cada um dos percursos propostos: Inscrição: até 1 de maio (preço inicial), Trail – 8€, Caminhada – 5€; até 14 de maio, Trail – 10€, Caminhada – 6€; até 4 de junho, Trail – 12€, Caminhada – 6€. (Obs.: 1. Em caso de desistência, após a inscrição, até 14 de maio, será devolvido o valor total pago no ato da inscrição, não havendo lugar a qualquer devolução/reembolso após essa data; 2. Em caso de alteração do interesse do percurso a participar, após a inscrição, até 14 de maio, haverá lugar ao pagamento do valor da diferença monetária correspondente a cada um dos percursos; 3. Os participantes inscritos no Programa Nacional de Marcha e Corrida poderão inscrever-se até 14 de maio, usufruindo do preço inicial; 4. Os participantes inscritos nos Centros Municipais de Marcha e Corrida de Albergaria-a-Velha terão um desconto de 25% na inscrição, até 14 de maio; 5. Grupos de 10 ou mais participantes inscritos em simultâneo, poderão inscrever-se até 14 de maio usufruindo do preço inicial.). Tendo em conta a importância de garantir a participação em condições adequadas a eventos com esta tipologia, a Câmara Municipal deliberou ainda, por unanimidade, aprovar as zonas de passagem dos percursos a realizar (freguesias de Albergaria-a-Velha e Valmaior, Branca e Ribeira de Fráguas), conforme mapa que integra o processo, nos termos do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, as Normas de Participação e Funcionamento, ao abrigo da alínea u), bem como os preços já indicados, nos termos da alínea e), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovando também a cobrança de receita por entidade externa que venha a gerir este processo, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 17º da Norma de Controlo Interno do Município de Albergaria-a-Velha, devendo a mesma proceder posteriormente à transferência das receitas para o Município de Albergaria-a-Velha, uma vez que o evento pretende incluir a participação de pessoas oriundas de todas as regiões do país, conforme se tem verificado em edições anteriores, e uma vez que o Município de Albergaria-a-Velha não dispõe de uma plataforma informática que possibilite a gestão das inscrições. -----

V.48 "CENTRO DE SAÚDE DE ALBERGARIA-A-VELHA – ADAPTAÇÃO FUNCIONAL E ACESSIBILIDADES" – DESENVOLVIMENTO AO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE -----

Lido o parecer da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 08.03.2023, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar condicionalmente o Desenvolvimento Prático do Plano de Segurança e Saúde para a Fase da Obra "Centro de Saúde de Albergaria-a-Velha –

Adaptação Funcional e Acessibilidades”, adjudicada à empresa Conway, Lda.-----

V.49 “2022/82 – CENTRO DE SAÚDE DE ALBERGARIA-A-VELHA” – PLANO DE TRABALHOS ATUALIZADO-----

Lido o parecer da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, 10 do corrente mês, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Trabalhos atualizados da obra de “Centro de Saúde de Albergaria-a-Velha – Adaptação Funcional e Acessibilidades”, adjudicada à empresa Conway, Lda.-----

V.50 “2021/33 – AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL DE RIBEIRA DE FRÁGUAS” – PRORROGAÇÃO DE PRAZO-----

Lida a informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 9 de março em curso, verifica-se que a empreitada “2021/33 – Ampliação e Requalificação da Praça Central de Ribeira de Fráguas” foi adjudicada à empresa Construtora Paulista, Lda., por contrato celebrado em 08.04.2022 e com prazo de execução de 180 dias, com início a 22.04.2022, com a aprovação do PSSO. A obra esteve suspensa durante 53 dias devido às condições climatéricas adversas que se verificaram nos meses de dezembro e janeiro, impossibilitando a execução dos trabalhos de pavimentação do parque envolvente à igreja, estacionamento e arruamento. Vem agora a empresa adjudicatária solicitar uma prorrogação graciosa do prazo, por 59 dias, alegando dificuldades várias, designadamente dificuldades na receção dos materiais e condições climatéricas adversas. Tudo analisado, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a prorrogação do prazo por 59 dias, até 31.03.2023, graciosamente e sem direito a revisão de preços, permitindo assim viabilizar a conclusão da empreitada, devendo o adjudicatário apresentar o respetivo Cronograma Financeiro e Plano de Trabalhos devidamente atualizados.-----

V.51 “2017/7/23 – REGENERAÇÃO URBANA – REABILITAÇÃO DA ZONA ENVOLVENTE À PRAÇA FERNANDO PESSOA” – TRABALHOS A MENOS N.º 1-----

Lida a informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 10.03.2023, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta n.º 1 de trabalhos a menos da obra acima identificada, adjudicada à empresa Urbiplantec – Urbanizações e Terraplanagens, Lda., uma vez que se verifica a existência de trabalhos cuja execução não é necessária, conforme mapa de medições constante do processo, no montante global de € - 59.496,75.-----

V.52 “2017/7/23 – REGENERAÇÃO URBANA – REABILITAÇÃO DA ZONA ENVOLVENTE

À PRAÇA FERNANDO PESSOA" - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 16 DE TRABALHOS

CONTRATUAIS-----

Lida a informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 09.03.2023, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 16 de trabalhos contratuais da obra acima identificada, adjudicada à empresa Urbiplantec – Urbanizações e Terraplanagens, Lda., no montante de € 46.126,18, bem assim, autorizar o consequente pagamento.-----

V.53 "2019/89 – INVESTIMENTO NA BASE DE APOIO LOGÍSTICO – CENTRO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL" - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 13 DE TRABALHOS

CONTRATUAIS-----

Lida a informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 09.03.2023, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 13 de trabalhos contratuais da obra acima identificada, adjudicada à empresa Araújo & Brandão Construções, Lda., no montante de € 11.240,84, bem assim, autorizar o consequente pagamento.-----

V.54 "AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL" - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 9 DE TRABALHOS

CONTRATUAIS-----

Lida a informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 10.03.2023, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 9 de trabalhos contratuais da obra acima identificada, adjudicada à empresa PAVIAzeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda., no montante de € 18.872,43, bem assim, autorizar o consequente pagamento.-----

V.55 "AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL" - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 10 DE TRABALHOS

CONTRATUAIS-----

Lida a informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 10.03.2023, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 10 de trabalhos contratuais da obra acima identificada, adjudicada à empresa PAVIAzeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda., no montante de € 22.476,10, bem assim, autorizar o consequente pagamento.-----

V.56 "2022/10 – CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DE ANIMAIS (2022)" – TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 2-----

De acordo com a informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 10 do corrente mês, a empreitada do Centro Oficial de Recolha de Animais (2022), foi adjudicada à

empresa Revilaf 2 – Revestimentos, S.A., com sede na Zona Industrial de Oliveira de Frades, pelo montante de 182.549,89€ e um prazo de execução de 180 dias, com início a 30 de agosto de 2022, com a aprovação do PSSO. A Câmara Municipal, em reunião de 02.02.2023, aprovou trabalhos complementares no montante de 14.409,11€, que correspondem a 7,89% do valor do contrato e com direito a prorrogação de prazo de 14 dias. No decorrer dos trabalhos de execução da empreitada e no seguimento de vistoria do ICNF, constatou-se a necessidade de execução de trabalhos complementares (correção do projeto), não contemplados inicialmente mas necessários à funcionalidade, não podendo ser separados sem provocar inconveniente e condicionar o desenvolvimento dos trabalhos, de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 370º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro. Devido ao elevado número de animais acolhidos, torna-se necessário o reforço do número de celas e respetivas infraestruturas. Por forma a garantir uma melhor compartimentação de espaços exteriores, verifica-se ser necessário o fornecimento e aplicação de estrutura de vedação em rede e portões exteriores, vedação de espaço de gatil, vedação opaca de espaços entre celas, vedação opaca de espaços, portas de acesso aos espaços de isolamento e revestimento cerâmico interior de gabinetes de tratamento. Tudo analisado e com base na informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos a mais, no montante total de 29.953,79€, que correspondem a 16,41% do valor do contrato. De acordo com o n.º 1 do artigo 374º, do referido diploma, o prazo de execução é proporcionalmente prorrogado em 29 dias, sendo necessária a atualização do programa de trabalhos e cronograma financeiro. -----

V.57 "2017/7/23 – REGENERAÇÃO URBANA – REABILITAÇÃO DA ZONA ENVOLVENTE À PRAÇA FERNANDO PESSOA" – TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 1-----

De acordo com a informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 10 do corrente mês, a empreitada de "Regeneração Urbana – Zona Envolvente à Praça Fernando Pessoa", foi adjudicada à empresa Urbiplantec – Urbanizações e Terraplanagens, Lda., com sede em Mouquim, Albergaria-a-Velha, pelo montante de 610.000,00€ e um prazo de execução de 270 dias, com início a 5 de maio de 2022, com a aprovação do PSS. No decurso dos trabalhos, informam ter-se constatado a necessidade de execução de trabalhos complementares (correção do projeto) não contemplados inicialmente, mas necessários à funcionalidade, não podendo ser separados sem provocar inconveniente e condicionar o desenvolvimento dos trabalhos, de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 370º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro. Constatou-se a degradação de ramais existentes de drenagem águas residuais e drenagem de águas pluviais na zona do pavilhão, que carecem de substituição. Verifica-se também, por forma a garantir melhores condições de circulação em conforto e segurança para os utentes, a necessidade de se proceder à pavimentação de áreas

adjacentes da zona de intervenção, assim como a necessidade de criação de infraestruturas de apoio na zona do parque desportivo entre o Pavilhão Gimnodesportivo, acesso posterior à piscina, campo de futebol e escola básica, espaços de elevada circulação e presença de utentes e que carece de requalificação, devido ao impacto dos trabalhos. De igual forma torna-se necessário o reforço da sinalização vertical e horizontal prevista inicialmente, requalificação de espaços verdes degradados e passeios. Assim, de acordo com o autor do projeto, estes trabalhos não estão previstos no contrato da empreitada, sendo necessários, de forma a melhorar o objeto do projeto. De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 370º do DL 18/2008, Código dos Contratos Públicos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos a mais, cujo custo total é 118.406,52€, que correspondem a 19,41% do valor do contrato, sendo os trabalhos com preço da proposta de 91.388,41€ (14,98%) e os trabalhos com preços novos de 27.018€ (4,43%). De acordo com o n.º 1 do artigo 374º CCP, o prazo de execução é proporcionalmente prorrogado em 52 dias, sendo necessária a atualização do programa de trabalhos e cronograma financeiro. -----

V.58 "2019/89 - INVESTIMENTOS NA BASE DE APOIO LOGÍSTICO - CENTRO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL" - AUTO DE MEDIÇÃO N.º1 DO MAPA DE TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º2 -----

Lida a informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 09.03.2023, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º1 do mapa de trabalhos complementares n.º2, da obra acima identificada, adjudicada à empresa Araújo & Brandão Construções, Lda., no montante de € 7.771,82, bem assim, autorizar o conseqüente pagamento. -----

V.59 "2021/33 - AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL DE RIBEIRA DE FRÁGUAS" - AUTO N.º1 DE REVISÃO DE PREÇOS (PROVISÓRIA) -----

Lida a informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 09.03.2023, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto n.º1 de revisão de preços (extraordinária/provisória), da obra acima identificada, adjudicada à empresa Construtora Paulista Lda., no montante de € 16.265,48, bem assim, autorizar o conseqüente pagamento. --

V.60 "2020/27 - BENEFICIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS DE COMUNICAÇÃO - ZONA NORTE - 2020" - AUTO N.º2 DE REVISÃO DE PREÇOS (DEFINITIVA) -----

Lida a informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 09.03.2023, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto n.º 2 de revisão de preços (definitiva) da obra acima identificada, adjudicada à empresa Construções Carlos Pinho, Lda.,

no montante de € 9.699,40, bem assim, autorizar o consequente pagamento. -----

V.61 **"2020/32 – CENTRO OFICIAL DE RECOLHA DE ANIMAIS" - AUTO N.º 1 DE REVISÃO DE PREÇOS (DEFINITIVA)** -----

Lida a informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 09.03.2023, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto n.º 1 de revisão de preços (definitiva) da obra acima identificada, adjudicada à empresa REVILAF 2 – Revestimentos, S.A., no montante de € 38.849,68, bem assim, autorizar o consequente pagamento. -----

VI.62 **COMPROPRIEDADE – PRÉDIO RÚSTICO INSCRITO NA MATRIZ SOB O ARTIGO 10270, VALE DA FONTE, FREGUESIA DE ALBERGARIA-A-VELHA E VALMAIOR** -----

Foi, depois, presente um requerimento de Maria Helena Lopes Gonçalves, residente na Rua de Santo António, Sobreiro, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, no qual solicita, nos termos do n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade sobre o prédio rústico localizado em Vale da Fonte, na freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, inscrito na matriz sob o artigo 10270, com a área de 3200m². - Lido o parecer da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 09 de março em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade sobre o identificado prédio. -----

VI.63 **COMPROPRIEDADE – PRÉDIO RÚSTICO INSCRITO NA MATRIZ SOB O ARTIGO 5669, ESTUVAL, FREGUESIA DE ALBERGARIA-A-VELHA E VALMAIOR** -----

Continuando, presente um requerimento de Maria Helena Lopes Gonçalves, residente na Rua de Santo António, Sobreiro, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, no qual solicita, nos termos do n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade sobre o prédio rústico localizado no Estuval, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, inscrito na matriz sob o artigo 5669, com a área de 4500 m². ----- Lido o parecer da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 09 de março em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade sobre o identificado prédio. -----

VI.64 **COMPROPRIEDADE – PRÉDIO RÚSTICO INSCRITO NA MATRIZ SOB O ARTIGO 549, LOMBA DA ESCUSA, FREGUESIA NA BRANCA** -----

De imediato, foi presente um requerimento de Manuel da Silva Gonçalves, residente em

Laginhas, freguesia da Branca, no qual solicita, nos termos do n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade sobre o prédio rústico localizado na Lomba da Escusa, freguesia da Branca, inscrito na matriz sob o artigo 549, com a área de 1080 m². -----

Lido o parecer técnico da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 09 de março em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade sobre o identificado prédio. -----

VI.65 PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES N.º 704/2022 -----

Continuando, foi presente o processo de obras particulares n.º 704/2022, de Paulo Jorge Aguiar Fernandes da Silva, respeitante à legalização da alteração de edifício destinado a habitação, situada na Rua Padre Matos, n.º 21, na freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, conforme local assinalado nas plantas constantes do processo. -----

Lido o parecer da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 01 do corrente mês de março, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Pedro Araújo e Dr. Pedro Pintor, deferir a pretensão. -----

Os Srs. Vereadores Dr. Pedro Araújo e Dr. Pedro Pintor declararam abster-se, por não considerarem esclarecida a possibilidade de delegação da competência de decisão nos processos de legalização, estando a aguardar parecer sobre a matéria. -----

VI.66 PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES N.º 633/2022 -----

Em seguida, foi presente o processo de obras particulares n.º 633/2022, de ALCANÇARALVO, Unipessoal, Lda., respeitante ao licenciamento das obras de demolição e alteração e legalização da ampliação e alteração de edifício destinado à habitação, comércio e serviços e constituição de propriedade horizontal, situado na Rua da Lomba do Barco, lugar de Santo António, na freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, conforme local assinalado nas plantas constantes do processo. -----

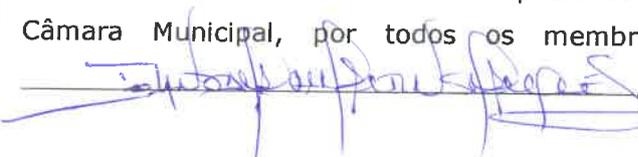
Lido o parecer da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 01 do corrente mês de março, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Pedro Araújo e Dr. Pedro Pintor, deferir a pretensão. -----

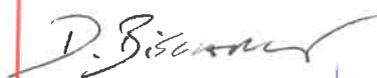
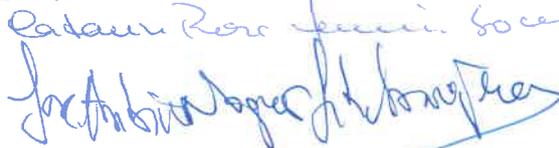
Os Srs. Vereadores Dr. Pedro Araújo e Dr. Pedro Pintor declararam abster-se, por não considerarem esclarecida a possibilidade de delegação da competência de decisão nos processos de legalização, estando a aguardar parecer sobre a matéria. -----

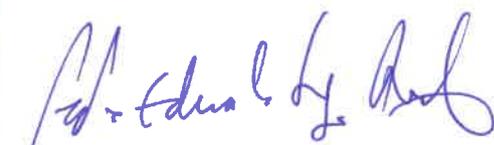
VI.67 PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES N.º 118/2022 -----

Concluindo, foi presente o processo de obras particulares n.º 118/2022, do Clube de Albergaria, respeitante ao licenciamento para construção de equipamentos, nomeadamente bancada, balneários e instalações de apoio, num terreno situado na Rua 25 de Abril, em Albergaria-a-Velha, solicitando a isenção das taxas devidas no procedimento. -----

Lido o parecer da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 03 do corrente mês de março, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 30º do Regulamento e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, uma vez que o Clube é uma pessoa coletiva de utilidade pública. -----

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, para efeitos da sua imediata executividade, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, as deliberações a que correspondem os pontos 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66 e 67 da Ordem do Dia, após o que o Sr. Presidente da Câmara Municipal declarou a reunião encerrada, eram 09:30 horas, e para constar e demais efeitos se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, por todos os membros que assim o pretendam e por mim,  Chefe de Unidade, que a redigi. -----


Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha







Handwritten notes and signatures in blue ink, including the name 'J.B.' and a signature.

PROPOSTA DE PREÇOS DE BILHETEIRA

Programação Cultural – Abril a Agosto 2023

ABRIL

06 ABR QUI 22h00 ÀS QUINTAS: Senhora Dona	CTAlba – Espaço Café-Concerto – Música Gratuito 75 min M/6
13 ABR QUI 22h00 ÀS QUINTAS: Noite DeCA	CTAlba – Espaço Café-Concerto – Música Gratuito 75 min M/6
15 ABR SÁB 21h30 Cinema – estreia LULU	CTAlba – Sala Principal – Cinema 5€ - Bilhete normal 3€ - Cartão Amigo, Cartão Sénior Municipal, Cartão Municipal de Voluntário e Jovens SUB 23 Aprox. 90 min M/12
20 ABR QUI 22h00 ÀS QUINTAS	CTAlba – Espaço Café-Concerto Gratuito 75 min M/6
22 ABR SÁB 21h30 GNR	CTAlba – Sala Principal – Música 12€ - Bilhete normal 10€ - Cartão Amigo, Cartão Sénior Municipal, Cartão Municipal de Voluntário e Jovens SUB 23 75 min. M/6
27 ABR QUI 22h00 ÀS QUINTAS: Noite CMJ e art'J	CTAlba – Espaço Café-Concerto Gratuito 75 min M/6

MAIO

04 MAI QUI 22h00 ÀS QUINTAS	CTAlba – Espaço Café-Concerto Gratuito 75 min M/6
06 MAI SÁB 21h30 Descobri-quê? / TNDMII	CTAlba – Sala Principal – Teatro 3€ - Bilhete normal 2€ - Cartão Amigo, Cartão Sénior Municipal, Cartão Municipal de Voluntário e Jovens SUB 23 Aprox. 60 min. M/6
11 MAI QUI 22h00 ÀS QUINTAS: Noite DeCA	CTAlba – Espaço Café-Concerto – Música Gratuito 75 min M/6

13 MAI SÁB 21h30 Espetáculo de Ballet da Academia de Dança do Clube de Albergaria	CTAlba – Sala Principal – Dança 7€ - Bilhete único por sessão Apro. 90 min. M/6
18 MAI QUI 22h00 ÀS QUINTAS	CTAlba – Espaço Café-Concerto Gratuito 75 min M/6
20 MAI SÁB 21h30 Nem a Ponta do Mindinho, com Raquel Tillo e Inês Aires Pereira	CTAlba – Sala Principal – Teatro 10€ - Bilhete normal 8€ - Cartão Amigo, Cartão Sénior Municipal, Cartão Municipal de Voluntário e Jovens SUB 23 Aprox. 70 min M/16
25 MAI QUI 22h00 ÀS QUINTAS: Noite CMJ e art'J	CTAlba – Espaço Café-Concerto Gratuito 75 min M/6
26 MAI SEX 21h30 MARO	CTAlba – Sala Principal – Música 8€ - Bilhete normal 6€ - Cartão Amigo, Cartão Sénior Municipal, Cartão Municipal de Voluntário e Jovens SUB 23 75 min. M/6
JUNHO	
01 JUN QUI 22h00 ÀS QUINTAS	CTAlba – Espaço Café-Concerto Gratuito 75 min M/6
10 JUN SÁB 17h e 21h30 Dia CulturAlb - ColoRir	CTAlba – Sala Principal – Multidisciplinar 5€ - Bilhete único 75 min M/6
15 JUN QUI 22h00 ÀS QUINTAS: Noite DeCA	CTAlba – Espaço Café-Concerto Gratuito 75 min M/6
22 JUN QUI 22h00 ÀS QUINTAS: Noite CMJ e art'J	CTAlba – Espaço Café-Concerto Gratuito 75 min M/6
23 JUN SEX 21h30 Teoria das Três Idades, com Sara Barros Leitão / TEP	CTAlba – Sala Principal – Palco – Teatro 6€ - Bilhete normal 4€ - Cartão Amigo, Cartão Sénior Municipal, Cartão Municipal de Voluntário e Jovens SUB 23 105 min M/12

Alameda 5 de Outubro
[Handwritten signature]

24 JUN | SÁB | 21h30 | **FESTIM – Edmar Castañeda Quartet (Colômbia)**

CTAlba – Sala Principal – Música
8€ - Bilhete normal
6€ - Cartão Amigo, Cartão Sénior Municipal, Cartão Municipal de Voluntário e Jovens SUB 23
75 min | M/6

JULHO

08 JUL | SÁB | 21h30 | **XI Gala do Clube de Albergaria**

CTAlba – Sala Principal – Multidisciplinar
Gratuito, sujeito a levantamento de ingresso e à lotação da sala
90 min | M/6

AGOSTO

20 AGO | DOM | 22h00 | **Celebração do Feriado Municipal**

Alameda 5 de Outubro
Gratuito
75 min | M/6





INCENTIVOS PARA GRUPOS E OUTROS DESCONTOS

CINEMA

Sessão Infantil – 17h

3€ Preço Bilhete Normal

Outras Sessões – 18h

2€ Cartão Amigo, Cartão Sénior Municipal, Cartão Voluntário e Jovens SUB 23

PASSE CINEMA

12€ Valor do Passe

Passe Cinema – 6 Sessões Pague 4

CARTÃO AMIGO

30€/Ano

EXPOSIÇÕES | INSTALAÇÕES

Exposição “Um Dia foi Desenho”,
pertencente ao ciclo “O Desenho
como Pensamento”

Exposição | Cineteatro Alba – Sala de Exposições e Sala Alba
14 abril a 21 de maio
Gratuito

